



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 9011/2023/MF

Brasília, 19 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 30, de 20.03.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 327/2023, de autoria do Senhor Deputado MÁRCIO HONAIKER, que solicita “informações ao Excellentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, acerca do impacto orçamentário-financeiro de Projeto de Lei que cria renúncia de receitas para beneficiar as pessoas com deficiência”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício 170/2023 RFB GABINETE (33197703), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 21/04/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33254943** e o código CRC **76B8BA9A**.



**Nota Cetad/Coest nº 050, de 12 de abril de 2023.****Interessado:** Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**Assunto:** Requerimento de Informações RIC 327/2023.*Processo digital nº 10265.107489/2023-97**SEI: 19995.100967\_2023\_68***SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata esta nota de responder ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 327, de 28 de fevereiro de 2023, de autoria do Deputado Federal Márcio Honoiser.

**ANÁLISE**

2. Transcreve-se a seguir o teor do Requerimento de Informações.

*“a) montante da renúncia de receita referente à dedução de despesas com reformas significativas em estruturas físicas que promovam a integração de pessoas com deficiência para o cálculo do imposto do contribuinte que perceber rendimentos do trabalho não assalariado, inclusive os titulares dos serviços notariais e de registro, a que se refere o art. 236 da Constituição, e os leiloeiros.*

*b) montante da renúncia de receita referente à dedução de despesas com instrução ou capacitação do contribuinte e seus dependentes para o desenvolvimento de habilidades de integração de pessoas com deficiência para apuração do Imposto de Renda da Pessoa Física.”?*

**METODOLOGIA**

3. Em termos metodológicos, as etapas necessárias à obtenção do cálculo da estimativa de redução de receita tributária foram:

**(1) ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DO ITEM “A” do RI 327/2023**

- (a) SELEÇÃO DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS: o benefício proposto tem como destinatários os contribuintes que perceberem rendimentos do trabalho não assalariado, inclusive os titulares dos serviços notariais e de registro, e os leiloeiros. Para a identificação dos prováveis beneficiários, este Centro de Estudo selecionou somente os contribuintes que utilizaram o Livro Caixa na sua declaração anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- (b) AGREGAÇÃO DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS CONFORME FAIXA DE RENDA: os potenciais contribuintes beneficiários da medida foram agregados conforme a sua faixa de renda;
- (c) UTILIZAÇÃO DE DESPESA MÉDIA ANUAL PARA CADA BENEFÍCIO: este Centro de Estudo estimou o valor da despesa anual utilizando-se de uma média ponderada de gastos conforme a faixa de renda do contribuinte resultando em um valor ponderado de aproximadamente R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Valor este aproximado ao encontrado em *sites*<sup>1</sup> da *internet* para despesas com reformas significativas em estruturas físicas que promovam a integração de pessoas com deficiência (A);
- (d) REDUÇÃO DOS POTENCIAIS CONTRIBUINTES: uma premissa utilizada por este Centro de Estudo é que - dos potenciais contribuintes que poderão realizar os investimentos para reduzir do cálculo do imposto de renda - apenas cerca de 25% dos contribuintes utilizariam o benefício em cada ano calendário da medida (B);
- (e) CÁLCULO DA RENÚNCIA ESTIMADA: o cálculo da estimativa de renúncia tributária foi realizado por faixa de renda da seguinte forma: A X B X Alíquota máxima da tabela conforme Rendimento.

**(2) ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DO ITEM “B” do RI 327/2023:**

- (a) SELEÇÃO DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS: o segundo item da medida refere-se ao montante da renúncia referente à dedução de despesa com instrução e/ou

<sup>1</sup> Site: <https://www.habitissimo.com.br/orcamentos/adaptar-acessos-acessibilidade#:~:text=0%20custo%20m%C3%A9dio%20das%20obras,condom%C3%ADnio%20e%20suas%20caracter%C3%ADsticas%20arquitet%C3%BCnicas.>

capacitação do contribuinte e seus dependentes para o desenvolvimento de habilidades de integração de pessoas com deficiência. Assim, qualquer declarante do Imposto de Renda Pessoa Física poderá utilizar o benefício sem limite de gasto anual, ou seja, cerca de 20 milhões de contribuintes que estão acima do limite de isenção e os seus dependentes;

- (b) AGREGAÇÃO DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS CONFORME FAIXA DE RENDA: os potenciais contribuintes beneficiários da medida foram agregados conforme a sua faixa de renda;
- (c) UTILIZAÇÃO DE DESPESA MÉDIA ANUAL PARA INSTRUÇÃO/CAPACITAÇÃO: este Centro de Estudo estimou o valor da despesa anual utilizando-se de dados do IBGE referente ao grau de dificuldade na população adulta e os valores médios mensais em relação ao salário-mínimo conforme artigo publicado em *site<sup>2</sup>* da *internet*. O valor estimado perfaz em aproximadamente R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) (A);
- (d) REDUÇÃO DOS POTENCIAIS CONTRIBUINTES: este Centro de Estudo utilizou-se de um redutor de 91,6% dos potenciais contribuintes e seus dependentes. Este redutor foi baseado nos números do IBGE sobre o percentual de pessoas deficiência na população brasileira de 8,4%. Em adição, uma premissa utilizada por este Centro de Estudo é que - dos potenciais contribuintes - apenas cerca de 25% dos contribuintes utilizariam o benefício em cada ano calendário da medida (B);
- (e) QUANTIDADE MÉDIA DE DEPENDENTES: a quantidade média de dependentes foi calculada conforme declaração dos gastos de dependentes por cada faixa de rendimento. O valor ponderado médio de dependentes perfaz em 1,71. (C);
- (f) CÁLCULO DA RENÚNCIA ESTIMADA: o cálculo da estimativa de renúncia tributária foi realizado por faixa de renda da seguinte forma: A x B x C X Alíquota máxima da tabela conforme rendimento.
- (3) ATUALIZAÇÃO DOS MONTANTES: como a extração realizada obteve dados de 2020, foi necessária atualização do valor para os anos de 2021 (5,37%), 2022 (18,86%), 2023 (11,18%), 2024 (7,27%), 2025 (6,63%), 2026 (7,37%) de forma a se obter o montante

<sup>2</sup> Site: <https://jbes.com.br/images/v11n1/26.pdf>

aproximado final da redução de receita e/ou do impacto orçamentário-financeiro capaz de impactar as metas de resultado. Os índices acima utilizados são fornecidos pela Secretaria de Políticas Econômicas – SPE.

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

4. Dessa forma, segue abaixo a tabela com o impacto estimado da medida em milhões de reais para cada mês do ano de 2023, e para os anos de 2024, 2025 e 2026:

#### Impacto Estimado do RI 327 de 2023

RI 327/2003	2023 *	2024	2025	2026	R\$ Milhões
Item A	116,86	1.504,35	1.604,08	1.722,30	
Item B	220,30	2.835,94	3.023,94	3.246,82	

\* Valor Mensal

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

*Assinatura digital*  
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

*Assinatura digital*  
ROBERTO NAME RIBEIRO

**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da COEST**

**Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.**

*Assinatura digital*  
**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**  
**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**  
**Chefe do Cetad**



## Ministério da Economia

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 13/04/2023 09:22:44 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 13/04/2023 09:22:44 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 12/04/2023 12:09:36 por ROBERTO NAME RIBEIRO, Documento assinado digitalmente em 12/04/2023 11:58:34 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO e Documento assinado digitalmente em 12/04/2023 11:58:34 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 13/04/2023.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP13.0423.16298.6FMD**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**549CEB1CB4364C89355AC3C35617DCB8A9D75B7E7E5F8B949C865ECAD3C88A43**



Ministério da  
Fazenda



Ofício nº 170/2023 – RFB/Gabinete

Brasília, 13 de abril de 2023.

Ao Senhor  
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa  
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar  
70048-900 - Brasília/DF

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 327, de 2023, que requer informações acerca do impacto orçamentário-financeiro de Projeto de Lei que cria renúncia de receitas para beneficiar as pessoas com deficiência. Referência: 19995.100967/2023-68.**

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 050, de 12 de abril de 2023, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*  
ADRIANA GOMES REGO  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Substituta

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)



## Ministério da Economia

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 13/04/2023 16:22:16 por Adriana Gomes Rego.

Documento assinado digitalmente em 13/04/2023 16:22:16 por ADRIANA GOMES REGO.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 13/04/2023.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP13.0423.16249.BULO**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**4AC0CF56691FF39509F3AED48ED6B81AECB3E0ED031E49ED5F8356718E29872E**